



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.774.644/0001-61



Av. Curitiba, nº 563 – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. Fone (43) 3477 – 2780. e-mail: camara@cmsaojoaodoivai.pr.br

OFÍCIO Nº 013/2023

São João do Ivaí, 3 de março de 2023.

Ao Senhor

Maicon Césa Rossi

Presidente da Câmara Municipal de São João do Ivaí

Avenida Curitiba, nº 563 – Centro

86.930-000 – São João do Ivaí/PR.

Assunto: Autorizar abertura de Inexigibilidade de Licitação.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, servimos do presente para solicitar que Vossa Senhoria autorize a abertura de Processo Administrativo, com os devidos respaldos legais, referente a inexigibilidade licitatória atinente a seguinte prestação de serviço.

- Incrção de 03 (três) Vereadores da Câmara Municipal de São João do Ivaí/PR no Curso “Responsabilização de Agentes Públicos perante o Tribunal de Contas e o Poder Judiciário” a ser ministrado pela Instituição UNICURSOS entre os dias 15 a 17 de março de 2023 na cidade de Curitiba/PR.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar os protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


DANIEL BORGES DO COUTO
Vereador


THIAGO HENRIQUE CARLOS DA SILVA
Vereador


MAICON CESAR ROSSI
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.774.644/0001-61



Av. Curitiba, nº 563 – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. Fone (43) 3477 – 2780. e-mail: camara@cmsaojoaodoivai.pr.br

DESPACHO – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA

Ante a solicitação de vários Vereadores conforme indicado no Ofício Nº 013/2023 referente a contratação do seguinte serviço:

- Inscrição de 03 (três) Vereadores da Câmara Municipal de São João do Ivaí/PR no Curso “Responsabilização de Agentes Públicos perante o Tribunal de Contas e o Poder Judiciário” a ser ministrado pela Instituição UNICURSOS entre os dias 15 a 17 de março de 2023 na cidade de Curitiba/PR.

Após análise, autorizo a abertura dos procedimentos legais atinente a aquisição desse respectivo objeto.

Determino:

- 1) Que seja enviado ao Departamento Orçamentário e Financeiro, para informação acerca de existência e disponibilidade orçamentária para o adimplemento das obrigações a serem contraídas com o referido processo licitatório;
- 2) Restitua-se os autos ao Departamento de Compras e Licitações para conhecimento e devidos fins. Que proceda aos encaminhamentos legais relacionados com a tramitação do Processo de Inexigibilidade Nº 004/2023 da Câmara Municipal de São João do Ivaí/PR.

É O DESPACHO.

São João do Ivaí, 6 de março de 2023.


MAICON CÉSAR ROSSI
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.774.644/0001-61



Av. Curitiba, nº 563 – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. Fone (43) 3477 – 2780. e-mail: camara@cmsaojoaodoivai.pr.br

OFÍCIO S/Nº

São João do Ivaí, 7 de março de 2023.

À Senhora

Aline Talma

Contadora da Câmara Municipal de São João do Ivaí

Avenida Curitiba, nº 563 – Centro

86.930-000 – São João do Ivaí/PR.

Assunto: Solicita parecer contábil-orçamentário para inexigibilidade licitatória.

Senhora Contadora,

Venho através do presente solicitar Parecer Contábil-Orçamentário, em atendimento ao Despacho – Autorização Prévia da Presidência da Câmara Municipal de São João do Ivaí/PR. A matéria refere-se a necessidade se indicar a dotação orçamentária e fonte específica a fim de atender ao processo administrativo da Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2023 desta Casa de Leis.

Segue anexo a documentação integrante do procedimental administrativo citado na presente solicitação.

Respeitosamente,

ÊMERSON DIAS DE OLIVEIRA
Oficial Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 004-2023

São João do Ivaí, 13 de março de 2023.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

Atendendo a solicitação de Vossa Excelência, informo abaixo a dotação orçamentária para realizar abertura de Processo de Inexigibilidade de Licitação para a Inscrições de 03 (três) Vereadores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí em curso “RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS E O PODER JUDICIÁRIO”, que será realizado no entre dias 15 a 17 de março cidade de Curitiba.

01 CAMARA MUNICIPAL

01001 Legislativo

Proj./Ativ.: 2001 - MANUNTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente

031 Ação Legislativa

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.510,00

Atenciosamente.

Aline Talma

CRC/PR 060089-O4



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.774.644/0001-61



Av. Curitiba, nº 563 – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. Fone (43) 3477 – 2780. e-mail: camara@cmsaojoaodoivai.pr.br

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Assunto: Contratação de empresa especializada para ministrar o Curso “Responsabilização de Agentes Públicos perante o Tribuna de Contas e o Poder Judiciário” a ser ministrado pela Instituição UNICURSOS entre os dias 15 a 17 de março de 2023 na cidade de Curitiba/PR, atendendo um total de 03 (três) Vereadores do Poder Legislativo de São João do Ivaí/PR.

2. FUNDAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e, da legislação correlata e demais exigências previstas.

Propõe-se efetivar a contratação em tela por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro nas fundamentações abaixo:

Os cursos disponibilizados pela podem ser adquiridos pelos Municípios por processo de Inexigibilidade de Licitação, haja vista que o gasto se enquadra na previsão do inciso II, do art. 25, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 13, II, desta mesma lei.

“Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento E aperfeiçoamento de pessoal”

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização...”

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CONFORME INDICA O SITE DA INSTITUIÇÃO REALIZADORA

Dias 15, 16 e 17 de março de 2023 em Curitiba-PR

Local: Hotel Slaviero Rockefeller

Cronograma

15/03 – 9h às 12h 14h às 17h

16/03 – 8h:30min às 12h 14h às 17h

17/03 – 8h:30min às 11h.

Conteúdo Programático



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.774.644/0001-61



Av. Curitiba, nº 563 – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. Fone (43) 3477 – 2780. e-mail: camara@cmsaojoaodoivai.pr.br

1. Introdução

2. Sistema de responsabilização previsto na Constituição Federal

- 2.1 - Direitos e garantias fundamentais;
- 2.2 - Os princípios da administração pública do artigo 37 da Constituição Federal;
- 2.3 - Artigo 70 da Constituição Federal.

3. Responsabilização no Código Civil

4. Responsabilização e LINDB

5. Responsabilização perante o Tribunal de Contas

- 5.1 - Prestação de Contas Anual;
- 5.2 - Tomada de Contas Extraordinária;
- 5.3 - Denúncias e Representações;
- 5.4 - Julgamento das contas do Prefeito pela Câmara Municipal.

6. Responsabilização perante o Poder Judiciário

- 6.1 - Improbidade Administrativa e Lei nº 14.230/21;
- 6.2 - Ação Civil Pública;
- 6.3 - Ações judiciais do Decreto-Lei nº 201/67;

7. Casos práticos

Valor: R\$ 1.170,00* por participante.

* No folder indicativo do curso o valor de referência é R\$ 1.190,00, sendo que foi dado um desconto após negociação com a entidade realizadora do evento/curso.

Objetivo: Capacitar o agente político e o servidor público para conhecerem o sistema de responsabilização controladora e judicial vigente no Brasil, permitindo uma atuação mais diligente, evitando também falhas e eventuais danos ao erário, evitando assim punições e penalizações aos agentes públicos. Público Alvo Presidentes de Câmaras Municipais, Vereadores, Chefes de Gabinetes, Assessores Parlamentares, Assessores Legislativos, Advogados, Contadores, Controladores, Assessores Jurídicos, Procuradores, Técnicos e demais servidores públicos e equiparados da Administração Direta e Indireta, que estejam atuando no objeto do estudo, bem como, os agentes políticos municipais.

Público Alvo: Curso elaborado com objetivo de capacitar, informar, atualizar e desenvolver competências com excelência através do método de ensino e aprendizagem teórico e prático do presente conteúdo proposto. O curso é destinado para presidentes de câmaras, vereadores, diretores de câmaras, assessores legislativos, servidores públicos concursados das câmaras



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.774.644/0001-61



Av. Curitiba, nº 563 – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. Fone (43) 3477 – 2780. e-mail: camara@cmsaojoaodoivaí.pr.br

municipais, contadores, procuradores jurídicos, controladores internos, prefeitos, secretários municipais, servidores públicos concursados do poder executivo, agentes políticos municipais e ao público em geral que busca aperfeiçoamento e conhecimento avançado em gestão pública. **O que inclui no valor da inscrição:** inclui aula, apostila, material prático impresso, coffee break e certificado.

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão expensas de recursos provenientes das dotações orçamentárias específicas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

Órgão/Unidade: 01.001. – Legislativo

Fonte: 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente

Grupo Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01.001.01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5. DOS DOCUMENTOS DA REGULARIDADE FISCAL

- a) Certidões de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, na forma da Lei n. 8.036/90;
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1.º de maio de 1943;

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. A Câmara Municipal efetuará o pagamento via boleto/deposito bancário referente ao valor acordado das inscrições no referido curso, condicionada a regularidade da contratada diante das Certidões:

6.2. O pagamento será realizado em favor da **CONTRATADA** através de crédito bancário ou boleto, sendo que a proponente deverá indicar – se for transferência bancária, por escrito



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.774.644/0001-61



Av. Curitiba, nº 563 – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. Fone (43) 3477 – 2780. e-mail: camara@cmsaojoaodoivai.pr.br

juntamente com a nota fiscal/fatura, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente.

6.3. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Câmara Municipal de São João do Ivaí, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la à **CONTRATADA**, para as devidas correções. Na hipótese de devolução, a fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

6.4. A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela **CONTRATADA** que não tenha sido expressamente acordada no Termo de Referência, Proposta de Preço ou no contrato.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7. DO FORNECIMENTO

7.1. O Curso será realizado no seguinte endereço:

Local: Hotel Slaviero Rockefeller

Rua Rockefeller, 11 - Rebouças, Curitiba - PR, 80230-130

8. Valor das inscrições

O valor total para custeio das Inscrições de funcionários da Câmara Municipal de São João do Ivaí com **valor máximo total de R\$ 3.510,00 (três mil, quinhentos e dez reais)**

Câmara Municipal de São João do Ivaí – PR, 3 de março de 2023.

EMERSON DIAS DE OLIVEIRA

Oficial Administrativo



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.949.769/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/03/2014
NOME EMPRESARIAL UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R BRIGADEIRO FRANCO	NÚMERO 2452	COMPLEMENTO ANDAR 4 APT 41	
CEP 80.250-030	BAIRRO/DISTRITO AGUA VERDE	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **27/03/2014** às **08:42:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

MATHEUS PINC CORREA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28 de julho de 1986, do comércio, residente e domiciliado em Curitiba, PR., na Rua Duque de Caxias, nº 163, Bairro São Francisco, CEP 80510-200, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.038.986-8/SSP-PR., e inscrito no CPF sob o nº 052.734.519-90 e JANAINA PINC CORREA, brasileira, solteira, maior, nascida em 30 de agosto de 1991, do comércio, residente e domiciliada em Curitiba – PR., na Rua Brigadeiro Franco nº 2452 – 4º Andar – Apto 41, Bairro Água Verde, CEP 80250-030, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.140.297-5/SSP-PR, e inscrita no CPF sob o nº 064.217.399-03, **resolvem** por este instrumento particular, constituir uma Sociedade Empresaria Limitada, que se regerá pela Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, artigos 1052 e seguintes, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de “**UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**”, com sede e foro em Curitiba – PR, na Rua Brigadeiro Franco nº 2452 – 4º Andar – Apto 41, Bairro Água Verde, CEP 80250-030.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto mercantil as atividades de:
8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL PARA VEREADORES, PREFEITOS E SERVIDORES PÚBLICOS;
8211-3/00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;
8230-0/01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
85996/99 CURSOS DE EDUCAÇÃO DESTINADOS A QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração de sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 15 de março de 2014.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente do país, é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, todas com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

- 1) MATHEUS PINC CORREA, 14.000 (quatorze mil) quotas no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), integralizados no presente ato em moeda corrente do País, neste ato. – 70% (setenta por cento);
- 2) JANAINA PINC CORREA, 6.000 (seis mil) quotas no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), integralizados no presente ato em moeda corrente do País, neste ato. – 30% (trinta por cento).

UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, o direito de preferência para a aquisição, proporcionalmente ao capital de cada uma na sociedade.

Parágrafo Único: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção ao outro sócio, por intermédio de carta protocolada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá em causa para dissolução da sociedade, que continuará com seu sócio remanescente e herdeiros.

Parágrafo Único: Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá ao sócio remanescente, juntamente com os herdeiros ou representante legal, proceder ao imediato levantamento de balanço patrimonial, com data do último dia do mês anterior ao evento causador, fixando os haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas detidas.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, bem como os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 combinado com o artigo 997, inciso VIII, da mesma Lei.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade fica a cargo dos sócios MATHEUS PINC CORREA e JANAINA PINC CORREA, aos quais cabe individualmente ou em conjunto a representação da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos relativos ao objeto social e ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao interesse social.

Parágrafo Único: Fica facultado aos administradores nomear procuradores para representar a sociedade, devendo instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios têm direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser definida em reunião de sócios, a qual será levada a conta de resultado da empresa.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social coincidirá com o ano calendário civil, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Patrimonial e respectiva apuração de resultados, conforme normas legais pertinentes.

UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

Parágrafo único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanços intermediários, observada a reposição de lucros ou perdas quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, da qual será lavrada ata para posterior registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da lavratura e manutenção de livro de Atas.

Parágrafo Primeiro: A reunião de sócios ocorrerá, ordinariamente, nos primeiros quatro meses depois de findo o exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem, sendo, em ambos os casos, convocados por escrito, com obtenção individual de ciência e dispensadas as formalidades de publicação do anúncio, conforme § 6º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Fica dispensada a reunião de sócios quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Ressalvado o disposto no Parágrafo Segundo da presente cláusula, os sócios deliberarão em reunião sobre as seguintes matérias: aprovação das contas da administração e destinação de resultados do exercício; designação e destituição dos administradores; alteração do contrato social; fusão, cisão, incorporação e dissolução da sociedade; pró-labore dos sócios; e pedido de concordata.

Parágrafo Quarto: A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação de detentores de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, e em Segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo Quinto: As deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a lei exija ou permita quorum diferente aqui estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios MATHEUS PINC CORREA e JANAINA PINC CORREA, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, a concussão, peculato, ou contra e economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância nos preceitos do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, e, supletivamente, com base nas disposições da Lei das Sociedades Anônimas aplicáveis às Sociedades por Quotas de Responsabilidade Limitada.

UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Para eventual propositura de qualquer ação referente a este contrato social, fica eleito o foro da cidade de Curitiba - Pr, com renúncia expressa de qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas adiante nomeadas.

CURITIBA – PR., 10 MARÇO DE 2014.


MATHEUS PINC CORREA


JANAINA PINC CORREA

Testemunhas:


LIZABETE ALVES DE ALMEIDA
RG. Nº 4.792.265-8/SSP-PR.


CLAUDIO PRESTES RIBEIRO
RG. Nº 4.169.082-8/SSP-PR.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/03/2014
SOB NÚMERO: 41207819801
Protocolo: 14/133083-0, DE 11/03/2014

UNICURSOS CAPACITAÇÃO E
TREINAMENTOS LTDA


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Lei 13.228 de 12/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
EZB09425

1º TABELIONATO GIOVANNETTI
Rua Paula Gomes, 110 Curitiba
Tel: (41) 3014-2727 - Fax: (41) 3014-2720

Reconheço a(s) firma(s) de:
[ESTCezRS]-JANAINA PINC CORREA.....
[ESTCezRS]-MATHEUS PINC CORREA.....
Por SEMELHANÇA: faz a impossibilidade
do signatário comparecer na Serventia.
(CN. 11.6.3.4).

Testemunho da verdade.
Curitiba, 10 de Março de 2014
129-JANAINA ZAVATTA
ESCREVENTE AUTORIZADA
JZ

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89
NIRE: 41207819801

1

MATHEUS PINC CORREA, brasileiro, solteiro, maior, natural de Ubitatã – PR., nascido em 28 de julho de 1986, do comércio, residente e domiciliado em Curitiba, PR., na Rua Duque de Caxias, nº 163, Bairro São Francisco, CEP 80510-200, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.038.986-8/SSP-PR., e inscrito no CPF sob o nº 052.734.519-90 e JANAINA PINC CORREA, brasileira, solteira, maior, natural de Ubitatã – PR., nascida em 30 de agosto de 1991, do comércio, residente e domiciliada em Curitiba – PR., na Rua Brigadeiro Franco nº 2452 – 4º Andar – Apto 41, Bairro Água Verde, CEP 80250-030, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.140.297-5/SSP-PR, e inscrita no CPF sob o nº 064.217.399-03, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, com sede e foro em Curitiba – PR, Rua Brigadeiro Franco, nº 2452 – 4º Andar – Apto 41, Bairro Água Verde, CEP 80250-030, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207819801, por despacho em sessão de 13 de março de 2014, **resolvem**, por este instrumento, alterar seu contrato social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede de sociedade localizada em Curitiba – PR, na Rua Brigadeiro Franco nº 2452 – 4º Andar – Apto 41, Bairro Água Verde, CEP 80250-030, **fica transferida** para Rua Voluntários da Pátria nº 233 – Conjunto 135, Bairro Centro – CEP 80020-000, em Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o objeto social da empresa **incluindo** as atividades de:

7020-4/00-00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL;

5811-5/00-00 EDIÇÃO DE LIVROS;

5813-1/00-00 EDIÇÃO DE REVISTAS;

5823-9/00-00 EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS.

6621-5/02-00 AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL;

6629-1/00-00 ATIVIDADES AUXILIARES DOS SEGUROS, DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DOS PLANOS DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;

6920-6/02-00 ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL TRIBUTÁRIA;

8291-1/00-00 ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS;

8599-6/05-00 CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS.

8299-7/99-00 CURSO BÁSICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS.

5911-1/02-00 PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE;

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89
NIRE: 41207819801

5911-1/99-00 PRODUÇÃO DE VÍDEOS E CURSOS DESTINADOS À DIFUSÃO²
PELA INTERNET;
6319-4/00-00 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E SERVIÇOS DE
INFORMAÇÃO NA INTERNET;
7420-0/04-00 FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS.

ficando o ramo assim definido:

A sociedade tem por objeto mercantil as atividades de:

8599-6/04-00 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E
GERENCIAL;
8211-3/00-00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO
ADMINISTRATIVO;
8230-0/01-00 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
EXPOSIÇÕES E FESTAS;
8599-6/99-00 CURSOS DE EDUCAÇÃO DESTINADOS A QUALIFICAÇÃO E
REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL;
7020-4/00-00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL;
5811-5/00-00 EDIÇÃO DE LIVROS;
5813-1/00-00 EDIÇÃO DE REVISTAS;
5823-9/00-00 EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS.
6621-5/02-00 AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL;
6629-1/00-00 ATIVIDADES AUXILIARES DOS SEGUROS, DA PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR E DOS PLANOS DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS
ANteriormente;
6920-6/02-00 ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL
TRIBUTÁRIA;
8291-1/00-00 ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS;
8599-6/05-00 CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS.
8299-7/99-00 CURSO BÁSICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS.
5911-1/02-00 PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE:
5911-1/99-00 PRODUÇÃO DE VÍDEOS E CURSOS DESTINADOS À DIFUSÃO
PELA INTERNET;
6319-4/00-00 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E SERVIÇOS DE
INFORMAÇÃO NA INTERNET;
7420-0/04-00 FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS.

CLÁUSULA TERCEIRA: Por deliberação unânime dos sócios a sociedade
continuará utilizando o nome empresarial de **“UNICURSOS CAPACITAÇÃO E**

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89
NIRE: 41207819801

TREINAMENTOS LTDA”, sem a partícula “**ME**”, assumindo a responsabilidade do ativo e passivo da sucedida.

CLÁUSULA QUARTA: O endereço residencial do sócio MATHEUS PINC CORREA, em Curitiba, PR., na Rua Duque de Caxias, nº 163, Bairro São Francisco, CEP 80510-200, **fica alterado para:** Rua Guararapes, nº 1391 – 3º Andar – Apto 307, Bairro Vila Izabel, CEP 80320-210 - em Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA: O endereço residencial da sócia JANAINA PINC CORREA, em Curitiba, PR., na Rua Brigadeiro Franco nº 2452 – 4º Andar – Apto 41, Bairro Água Verde, CEP 80250-030, **fica alterado para:** Rua Rua Guararapes, nº 1391 – 1º Andar – Apto 107, Bairro Vila Izabel, CEP 80320-210, - em Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEXTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância nos preceitos do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, e, supletivamente, com base nas disposições da Lei das Sociedades Anônimas aplicáveis às Sociedades por Quotas de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para eventual propositura de qualquer ação referente a este contrato social, fica eleito o foro da cidade de Curitiba - Pr., com renúncia expressa de qualquer outro.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via, juntamente com as testemunhas adiante nomeadas.

Curitiba, 01 de junho de 2020

MATHEUS PINC CORREA

JANAINA PINC CORREA

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05273451990	MATHEUS PINC CORREA
06421739903	JANAINA PINC CORREA



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2020 15:31 SOB Nº 20202539377.
PROTOCOLO: 202539377 DE 01/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002258080. NIRE: 41207819801.
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.949.769/0001-89
Razão Social: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA
Endereço: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA 233 CJ135 COND JAIME CA / CENTRO / CURITIBA / PR / 80020-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2023 a 23/03/2023

Certificação Número: 2023022202101858909214

Informação obtida em 03/03/2023 16:19:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029098528-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.949.769/0001-89**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.135.313

CNPJ: 19.949.769/0001-89

Nome: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 16:29 do dia 12/01/2023.

Código de autenticidade da certidão: 7444DDC5DDE84CF09A2CBBBD87035E45694

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 12/04/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS

CNPJ.19.949.769/0001-89

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 03/02/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2023 .

FERNANDA GALLASSINI

Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 3A417893 ***

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2023.02.07
13:11:59 BRST



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:10:47 do dia 03/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/08/2023.

Código de controle da certidão: **8B12.8FC5.02B1.FDBD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.949.769/0001-89

Certidão nº: 41990125/2022

Expedição: 28/11/2022, às 09:08:38

Validade: 27/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.949.769/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



A/C da Câmara Municipal de São João do Ivaí/PR

Atendendo vossa solicitação, a empresa **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.949.769/0001-89, localizada na cidade de Curitiba – PR, vem através deste, apresentar a proposta para realização da capacitação e aperfeiçoamento dos agentes políticos e servidores públicos com o curso presencial conforme objeto abaixo:

RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS E O PODER JUDICIÁRIO

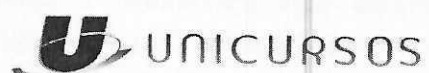
	Carga horária: 15 horas/ aula (Presencial)
1.	Dias: 15, 16 e 17 de Março de 2023 Local: Hotel Slaviero Rockefeller – Curitiba /PR Valores: Valor por aluno: R\$ 1.190,00 reais (Hum Mil Cento e Noventa reais).
2.	O valor total referente a 3 inscrições concedido a Câmara Municipal de São João do Ivaí/PR é de R\$ 1.170,00 reais (Hum Mil, Cento e Setenta reais) por participante. O valor das inscrições inclui: Apostilas, coffee break e certificados de participação, que será emitido somente para os alunos que participarem de no mínimo 75% (Setenta e cinco por cento) de horas/aula. Dinâmica:
3.	Este curso será realizado de forma presencial.
4.	Professores: Notória especialização, equipe técnica, com profissionais e professores muitos bem preparados, experiente e com reconhecimento no mercado.
5.	Prazo: Esta proposta tem validade de até 30 (trinta) dias sem sofrer alterações;

Curitiba, 03 de Março de 2023.

Atenciosamente,

MATHEUS CORREA

UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA



Curso

Responsabilidade

Responsabilização de Agentes Públicos perante o Tribunal de Contas e o Poder Judiciário

15/03 - 17/03

Curitiba/PR

**Evento Presencial*



Conteúdo Programático

1. Introdução

2. Sistema de responsabilização previsto na Constituição Federal

2.1 - Direitos e garantias fundamentais;

2.2 - Os princípios da administração pública do artigo 37 da Constituição Federal;

2.3 - Artigo 70 da Constituição Federal.

3. Responsabilização no Código Civil

4. Responsabilização e LINDB

5. Responsabilização perante o Tribunal de Contas

5.1 - Prestação de Contas Anual;

5.2 - Tomada de Contas Extraordinária;

5.3 - Denúncias e Representações;

5.4 - Julgamento das contas do Prefeito pela Câmara Municipal.

6. Responsabilização perante o Poder Judiciário

6.1 - Improbidade Administrativa e Lei nº 14.230/21;

6.2 - Ação Civil Pública;

6.3 - Ações judiciais do Decreto-Lei nº 201/67;

7. Casos práticos

Presença confirmada do "Conselheiro do Tribunal de Contas do Paraná – Fernando Guimarães".

Pagamento:

O pagamento deve ser realizado através de depósito bancário em nome de **UNICURSOS** inscrita no CNPJ: **19.949.769/0001-89**

Informações Bancárias:

Banco do Brasil

Agência: 1433-8

Conta Corrente: 54.542-2

Após efetuar o depósito favor enviar o comprovante pelo e-mail: unicursoscapitacao@outlook.com favor colocar o nome do(s) participante(s) em anexo.

Informações e Inscrições:

Telefone: 41-3018-1802

WhatsApp: 41-99950-5578

unicursoscapitacao@outlook.com

www.unicursoscuitiba.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.774.644/0001-61



Av. Curitiba, nº 563 – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. Fone (43) 3477 – 2780. e-mail: camara@cmsaojoaodoivai.pr.br

OFÍCIO S/Nº

São João do Ivaí, 8 de março de 2023.

Ao Senhor

Leandro Vieira da Silva

Advogado da Câmara Municipal de São João do Ivaí

Avenida Curitiba, nº 563 – Centro

86.930-000 – São João do Ivaí/PR.

Assunto: Solicitação de parecer jurídico para inexigibilidade licitatória.

Senhor Procurador,

Consubstanciado no Despacho – Autorização Prévia determinado pelo Presidente do Poder Legislativo de São João do Ivaí/PR, solicito à essa legitimada Procuradora, parecer com relação a legalidade acerca do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2023, o faz referência a aquisição do seguinte serviço:

- Inscrição de 03 (três) Vereadores da Câmara Municipal de São João do Ivaí/PR no Curso “Responsabilização de Agentes Públicos perante o Tribuna de Contas e o Poder Judiciário” a ser ministrado pela Instituição UNICURSOS entre os dias 15 a 17 de março de 2023 na cidade de Curitiba/PR.

Segue anexo a documentação integrante do procedimental administrativo citado na presente solicitação.

Respeitosamente,

ÉMERSON DIAS DE OLIVEIRA
Oficial Administrativo



Câmara Municipal de São João do Ivaí – Pr

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 04/2023

Assunto: Inexigibilidade de Licitação Nº 04/2023

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Inscrições de 03 (três) edis para participação no curso “Responsabilização de Agentes Públicos perante o Tribunal de Contas e o Poder Judiciário” entre dias 15, 16 e 17 de março de 2023, na cidade de Curitiba.

Valor: R\$ 3.510,00 (três mil, quinhentos e dez reais).

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade **inexigibilidade de licitação** registrado sob o **nº 004/2023**, cujo objeto é a **Inscrições de 03 (três) vereadores para realizar curso** “Responsabilização de Agentes Públicos perante o Tribunal de Contas e o Poder Judiciário” entre os dias 15, 16 e 17 de março de 2023 na cidade de Curitiba, a ser ministrado pela empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo do processo), atendendo ao disposto na legislação.

Cumprе aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da documentação anexa.

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Assim, passo ao parecer.

A Carta Magna, no seu artigo 37, inciso XXI determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

No que se refere à modalidade licitatória ora em análise, a inexigibilidade de licitação se verifica sempre que houver inviabilidade de competição. Na forma do Art. 25, II da Lei 8.666/93, que regula o instituto das licitações e contratos administrativos, é inexigível a licitação “para a

*contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação". O referido Art. 13 do mesmo diploma legal considera, entre outras hipóteses, como serviços técnicos profissionais especializados, o **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.***

No mais, verifica-se que o edital e trâmite seguiram as cautelas recomendadas pela Lei.

Ante o exposto, considerando o que preceitua o Art. 25, II, c/c o Art. 13, VI da Lei nº 8.666/93, manifesta-se pelo deferimento do pedido, devendo o órgão solicitante, excepcionalmente, promover a contratação direta com a empresa aludida, face a constatação de **inexigibilidade de licitação.**

É o parecer.

S.M.J.

São João do Ivaí, 13 de março de 2023.



LEANDRO VIEIRA DA SILVA
OAB/PR 59.608



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Curso “Responsabilização de Agentes Públicos perante o Tribunal de Contas e o Poder Judiciário”, conforme a necessidade, para vereadores desta casa de Lei.

CONTRATADO: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA - ME

VALOR CONTRATADO: R\$ 3.510,00 (três mil, quinhentos e dez reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mediante nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 CAMARA MUNICIPAL

01001 Legislativo

2001 - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

10 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 01001

Fica inexigível a licitação conforme a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo diploma legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte três.

MAICON CÉSAR ROSSI

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR
ATO: INEXIGIBILIDADE
Nº: 004, 2023
DT. PUBL. 14.03.23
EDIÇÃO: 9.473 PG 87

